



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de novembro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°225

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°29.554, de 20 de novembro de 2008.

DESIGNA MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, E MEMBROS DE COMISSÕES ESPECIAIS DE LICITAÇÕES E DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art.88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar n°65, de 03 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art.1° Ficam designados, a partir da data abaixo indicada, até ulterior deliberação, os servidores públicos e militares estaduais especificados neste Decreto, para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5°, inciso II, da Lei Complementar n°65, de 03 de janeiro de 2008, no seu valor atualizado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A PARTIR
Francisco Joaquim Farias	100.007-1-8	APOIO	04.11.2008
Maria Nirlene Barreto Reboças	000.564-1-3	APOIO	04.11.2008
Braulio Ermane Paiva Guerra	004.988-1-5	APOIO	04.11.2008
Ana Lucinda Pinheiro Colares	89.428-1-1	APOIO	04.11.2008
Tereza Leonor Joca de Medeiros Dib	401.615-1-1	APOIO	04.11.2008

Art.2° Ficam designados, para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme art.3° da Lei Complementar n°65, de 03 de janeiro de 2008, os abaixo especificados, a partir das datas indicadas, até ulterior deliberação, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5°, inciso II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	CPF	FUNÇÃO	A PARTIR
Camilla da Silva Maciel	644.955.823-72	APOIO	01.10.2008
Thiago Freitas Camelo	922.586.623-20	APOIO	01.12.2008

Art.3° Ficam dispensadas da função de Membro de Equipe de Apoio, as servidoras: Soraia Ferreira de Moraes, Aurélia Figueiredo Gurgel e Ieda Passos Theophilo Gaspar de Oliveira, a partir de 03 de novembro de 2008.

Art.4° Ficam designadas, a partir de 04 de novembro de 2008, até ulterior deliberação, as servidoras públicas estaduais a seguir especificadas, para o exercício da função de Membro de Comissão Especial de Licitação, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5°, inciso II, da Lei Complementar n°65, de 03 de janeiro de 2008, no no seu valor atualizado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosângela Maria Maia Rosa	401.780-1-5	Membro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Soraia Ferreira de Moraes	0142.13-1-X	Membro

Art.5° Ficam designados, a partir de 04 de novembro de 2008, até ulterior deliberação, as servidoras públicas estaduais a seguir especificadas, para o exercício da função de membro da Comissão Central de Concorrências, concedendo-lhes a gratificação de que trata o Art.5°, inciso II, da Lei Complementar n°65, de 03 de janeiro de 2008, no seu valor atualizado.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aurélia Figueiredo Gurgel	088.164-1-7	MEMBRO
Ieda Passos Theophilo Gaspar de Oliveira	000.149	MEMBRO

Art.6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO N°29.555, de 21 de novembro de 2008.

ALTERA O DECRETO N°26.811 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos objetivos da sociedade civil, qualificada como organização Social, INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR; DECRETA:

Art.1° O Art.2° do Decreto n°26.811, de 30 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2° A sociedade civil qualificada como Organização Social, nos termos do Art.1° deste Decreto, tem como objetivos responsabilizar-se pela gestão e operação de unidades e serviços de saúde, tais como hospitais, policlínicas, unidades odontológicas, unidades radiológicas, laboratórios e outros, e prestar consultoria e assessoramento técnico e especializado na área de saúde e de gestão hospitalar.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

DECRETO N°29.556, de 21 de novembro de 2008.

INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DO PACTO "UM MUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO SEMI-ÁRIDO DO ESTADO DO CEARÁ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a situação adversa a que estão submetidos crianças e adolescentes do Semi-árido brasileiro, CONSIDERANDO a necessidade em diminuir as desigualdades regionais, visando assegurar a cada criança e adolescente o real desenvolvimento de suas potencialidades frente à realidade social, econômica, cultural e ambiental existentes na Região, CONSIDERANDO, ainda, o compromisso firmado entre os Estados nordestinos, Minas Gerais e Espírito Santo, quanto à promoção de estratégias para fortalecimento – nos Municípios do Semi-árido brasileiro – de ações integradas nas diferentes áreas das políticas públicas de cada Estado, articulando-se com a União e demais Municípios, visando à melhoria de vida de crianças e adolescentes, DECRETA:

Art.1° Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Comitê